CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PENHA/SC

Resolução Nº 007/2019 de 12 de abril de 2019.

Dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA de Penha

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penha/SC - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal, nº 2.600 de 11 de novembro de 2012, e considerando a deliberação datada de 12 de abril de 2019, em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a deliberou em Ata 004/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a aplicação do teto de **R$ 4.600,00** nas inscrições, diárias e passagens de ônibus para as duas Conselheiros Tutelares sendo: as Sras**. Marcia Cristina da Silva Lukenchuke e Marcolina Irene dos Santos** nos dias **26/27/28/29/30/04/2019** com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA no **"Seminário Brasileiro de Fortalecimento de Sistemas de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes"** Instituto Santos Brasil na cidade de Foz de Iguaçu-PR, devido a importância dos temas em virtude da implantação da Lei 13.431/17 que dispõe sobre capacitação dos profissionais vinculados ao Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, sendo assim após essa Capacitação as duas Conselheiras Tutelares citadas acima serão multiplicadoras.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penha, 12 de abril de 2019.

Claudio de Souza Limeira

Presidente CMDCA/Penha